

Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 077/2022
Processo nº 207/2022

A Fundação Hospital Santa Lydia, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII c/c artigo 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, acolhendo a decisão do pregoeiro e o parecer da assessoria jurídica, atestando a regularidade formal e os procedimentos adotados, **HOMOLOGO** o resultado do certame tendo como vencedora a proposta apresentada pela empresa PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA | CNPJ nº 04.602.194/0002-37, referente aos **itens 1, 2, 3 e 4** no valor estimado de R\$ 59.400,00 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 077/2022, para a aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, para nova sede administrativa da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas no termo de referência.

Em razão da homologação e adjudicação, fica o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 084/2022
Processo nº 202/2022**Participação Exclusiva ME/EPP**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos superconcentrados para limpeza hospitalar, incluindo bomba para diluição dos produtos para atender as demandas da Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do presente Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 58.848,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da Realização: A sessão pública de processamento ocorrerá no **dia 10.01.2023 e terá início às 09h30**. Informações e Retirada do Edital Completo: Departamento de Compras, Rua Tamandaré, 434 - Campos Elíseos, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site <http://www.hospitalsantalydia.com.br>.

Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**:

CANCELAMENTO

- CEVS 354340218-812-000057-1-1 - **RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS-EIRELI** - CNPJ nº 29.161.710/0001-85. Motivo: Encerramento das atividades no endereço.

INDEFERIMENTO - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)

Processo(s) - Razão Social - CNPJ/CPF - Endereço

1) Motivo: No pedido de LTA, constam arquivos em desacordo com os padrões de protocolo, em formatos não suportados pelo sistema e/ou faltantes.

- PMRP 2022/142529 - **HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE NO DOMICÍLIO** - CNPJ nº 00.603.226/0012-30

- Avenida Maria de Jesus Condeixa, 600, sala 102, Jardim Palma Travassos.

- PMRP 2022/154237 - **VIOLETA MARIA GRAY SOARES** - 446.630.726-15 - Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 1805, sala 27, 2º andar, Jardim São Luiz.

- PMRP 2022/162299 - **RAMAGA COSMÉTICOS LTDA** - CNPJ nº 09.523.329/0001-01 - Avenida Vereador Manir Calil, 374, Alto da Boa Vista.

- PMRP 2022/169217 - **CLÍNICA BASILE LTDA** - CNPJ nº 51.812.824/0001-05 - Avenida Professor João Fiúsa, 2300, Jardim Canadá.

2) Motivo: falta de manifestação do interessado.

- PMRP 2022/110299 - **NACHMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** 15.376.044/0001-98 - Rua Marcos Markarian, 1025, sala 801, Nova Aliança.

- PMRP 2022/111603 - **AMANDA CAROLINE AOYAMA-ME** - CNPJ nº 34.812.969/0002-60 - Rua Coronel Luiz da Cunha, 576, Vila Tibério.

- PMRP 2022/115421 - **UBS MEDICAL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR EM GERAL LTDA** - CNPJ nº 34.170.512/0001-18 - Avenida Braz Olaia Acosta, 727, sala 1408, Jardim Califórnia.

DRA. VÂNIA CANTARELLA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

UE 02.09.20

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ 43.581.974/0001-19

EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Processo de Compras nº 300/2018
Pregão Presencial nº 027/18

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes legais: Eng. Marcelo Santos Galli - Diretor Superintendente e Adriano Soares Mendes - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: T&M Solução de Impressão Eireli - ME; Representante legal: Matheus Marques Catita - Gerente. Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 26/12/2018, com reajuste e prorrogação do prazo por 12 meses; Valor Global: R\$ 14.363,66 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos pela locação, com franquia de 10.000 cópias e R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia excedente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/16. Data da assinatura: 26/12/2022.

PODER LEGISLATIVO**Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos do artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 28, da Resolução nº 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno), e, ainda,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 208, de 03 de janeiro de 2022, e o período de recesso parlamentar, de acordo com a sessão legislativa ordinária, **RESOLVE**:

I - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Preto no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em virtude da realização de manutenção programada para execução dos serviços de saneamento (desinsetização e dedetização), em toda área interna e externa, bem como de limpeza da caixa d'água, dos edifícios sede e anexo de gabinetes.

II - As horas correspondentes ao ponto facultativo fixado neste Ato deverão ser compensadas pelos servidores em período ou época a ser determinada pela Coordenadoria Administrativa deste Legislativo.

III - O disposto neste Ato não se aplica às dependências que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO O FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2022

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 27 de dezembro de 2022.

JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA

Coordenador Administrativo